



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20200185

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de MAGALHÃES BARATA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 13.711.955/0001-07, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO SOARES LOPES, SECRETARIO, residente na TV SAMUEL MACDOVIL, portador do CPF nº 171.298.772-00 e do outro lado P P F COM E SERV EIRELI, CNPJ 07.606.575/0001-00, com sede na AV PAZ DE CARVALHO N 600, NOVA OLINDA, Castanhal-PA, CEP 68742-150, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSE LUIZ FERREIRA DE ARAUJO, residente na CONJUNTO JARDIM TROPICAL WE 11 N17, GUANABARA, Ananindeua-PA, portador do(a) CPF 056.125.192-49, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000548	ALCOOL 96% frasco de 1L	FRASCO	500,00	7,500	3.750,00
000551	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g, sanfonado branco	ROLO	80,00	13,450	1.076,00
000557	ATADURA GESSADA 15CM	CAIXA	40,00	51,000	2.040,00
000573	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA 13 FIOS 7,5CM X 7,5CM pacote com 500 unidades	PACOTE	300,00	15,850	4.755,00
000585	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO - 100% 100% algodão bbranca isenta de impurezas, 9 fios 91cm X 91m em 8 camadas	ROLO	80,00	30,500	2.440,00
000801	TERMÔMETRO DIGITAL O Termômetro Clínico Digital aprovado pelo INMETRO com precisão e qualidade comprovada. Produto de fácil utilização, durável e com resultados confiáveis. À prova d'água, possui alarme sonoro com alertas diferenciados para temperatura normal e febril, sua tomada de temperatura é cerca de 1 minuto, com função desligamento automático/alertas diferenciados para temperatura normal e febril; Memoriza última temperatura	UNIDADE	50,00	24,500	1.225,00
001477	OXÍMETRO DE PULSO tipo portátil (de mão), sensor de spO2 01	UNIDADE	20,00	184,900	3.698,00
021691	SERINGA DESC. 10ML POLIPROPILENO transparente bico simples êmbolo com ponteira de borracha siliconado	UNIDADE	2.000,00	0,300	600,00
022663	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PACOTE COM 100 UND.	PACOTE	40,00	6,200	248,00
034326	TOUCA DESCARTAVEL caixa com 100 com elastico	CAIXA	10,00	24,800	248,00
034331	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF - 2/N95 sem válvula	UNIDADE	1.000,00	4,900	4.900,00
057770	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL avental descartável de manga longa com elástico no punho	UNIDADE	1.000,00	7,750	7.750,00
057773	MÁSCARA CIRURGICA COM 03 CAMADAS Máscara descartável, confeccionada em não tecido, tripla, sendo a camada externa em 100% de polipropileno com no mínimo 20g/m2, camada interna 30g/m2 e a camada intermediária em 100% polipropileno, filtro bacteriano, hipoalergênica, anatômica, com pregas horizontais, clip nasal com boa adaptação, bordas reforçadas com tiras resistentes, não estéril. A embalagem deverá estar de acordo com a legislação vigente, cor branca.	UNIDADE	1.000,00	1,050	1.050,00
057774	LUVA DE PROCEDIMENTO-GRANDE EM LATEX Luva amidiestra para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, descartável, tamanho grande. Confeccionada em látex natural flexível, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade, deverão ser levemente lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixas tipo "Dispenser box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, contendo 100 unidades. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote,	CAIXA	300,00	74,000	22.200,00

AV. DR. LAURO SODRÉ, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
057775	LUVA DE PROCEDIMENTO-PEQUENA EM LATEX CAIXA Luva ambidestra para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, descartável, tamanho pequeno. Confeccionada em látex natural flexível, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade, deverão ser levemente lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixas tipo "Dispenser box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, contendo 100 unidades. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	400,00	74,000	29.600,00
057776	LUVA DE PROCEDIMENTO-MÉDIO EM LATEX CAIXA Luva ambidestra para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, descartável, tamanho médio. Confeccionada em látex natural flexível, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade, deverão ser levemente lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixas tipo "Dispenser box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, contendo 100 unidades. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho.	700,00	74,000	51.800,00
057778	MACACÃO HOSPITALAR DE POLIPROPILENO UNIDADE polipropileno revertido com lâmina de polietileno, capuz, zíper frontal, costuras seladas, elástico na cintura, punhos e tornozelos.	100,00	28,500	2.850,00
057784	TERMOMETRO INFRAVERMELHO TIPO PISTOLA UNIDADE Termômetro Digital Infravermelho Com Mira Laser (-50o A 380. É Aplicável Para Várias Temperaturas Seja Quente Ou Fria, Pode Ser Medido A Distância. Possui Sensor De Temperatura De Amplificador De Sinal, Processamento E Display De Lcd Com Luz De Fundo, com Leitura Em Celsius Ou Fahrenheit, Equipado Com Um Laser Para Mirar, Função Hold Temperatura, Luz De Fundo Lcd, 20 Segundos para Desligamento Automático	20,00	188,000	3.760,00
057796	ÓCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR UNIDADE	30,00	8,900	267,00
057855	Álcool etílico limpeza de ambientes GEL 70%. CAIXA Especificação: Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%. Observações do Item- ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% + PENETRANTES TENSOATIVOS frasco com válvula e ou bico para aplicação apropriada de 500ml.Cx c/ 12.	400,00	50,000	20.000,00
VALOR GLOBAL R\$				164.257,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 21 de Dezembro de 2020 extinguindo-se em 31 de Março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 164.257,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



orçamentária Exercício 2020 Atividade 0911.103010012.2.048 Manut. do Progr. Piso da Atenção Básica - PAB-FIXO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 164.257,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de MAGALHÃES BARATA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

MAGALHÃES BARATA-PA, 21 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 13.711.955/0001-07
CONTRATANTE

P P F COM E SERV EIRELI
CNPJ 07.606.575/0001-00
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

AV. DR. LAURO SODRÉ, S/N